ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2379, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DE TERRENOS LOCALIZADOS NA QUADRA 211, DA AVENIDA PEDRO PINTO DE SOUZA, MUNICÍPIO DE ERECHIM.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a regularizar, através de venda, os terrenos localizados na Quadra 211, da Avenida Pedro Pinto de Souza, Município de Erechim, com as seguintes descrições:

LOTE Nº 1 - Quadra 211, com área de 189,88m² (Cento e oitenta e nove vírgula oitenta e oito metros quadrados) ao Senhor **ALÍPIO DIAS DA ROSA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Piratini, na extensão de 25,60m;
SUL : Com o Lote nº 02, na extensão de 15,07m;
LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 14,96m;
OESTE: Com o Lote nº 04, na extensão de 8,00m.

LOTE Nº 02 - Quadra 211, com área de 152,75m² (cento e cinquenta e dois vírgula setenta e cinco metros quadrados) aos Senhores **JORGE MARQUES** e **CLEMENTINA RODRIGUES CAMARGO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 15,07m;
SUL : Com o Lote nº 03, na extensão de 9,00m;
LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 15,70m;
OESTE: Com o Lote nº 04, na extensão de 11,30m.

LOTE Nº 03 - Quadra 211, com área de 166,60m² (Cento e sessenta e seis vírgula sessenta metros quadrados) à Senhora **JULIETA B. CARDOSO**, com as seguintes confrontações:

. . .

NORTE: Com os Lotes nº 02, na extensão de 9,00m e Lote nº 04, na extensão de 9,50m;
SUL : Com o Lote nº07, na extensão de 7,15m;
LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 11,20m;
OESTE: Com o Lote nº 05, na extensão de 4,00m e o 06, na extensão de 11,20m.

LOTE Nº 04 - Quadra 211, com área de 201,84m² (duzentos e e um vírgula oitenta e quatro metros quadrados), aos Senhores **IRAI BIANCHI** e **ANTONIO RODRIGUES**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Piratini, na extensão de 11,50m;
SUL : Com o Lote nº 03, na extensão de 9,50m;
LESTE: Com o Lote nº 01, na extensão de 8,00m e o Lote nº 02, na extensão de 11,30m;
OESTE: Com o Lote nº05, na extensão de 20,50m.

LOTE Nº 05 - Quadra 211, com área de 306,71m² (trezentos e seis vírgula setenta e um metros quadrados) ao Senhor **NICOLAU ZANCHETTA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com a Rua Piratini, na extensão de 15,15m;
SUL : Com o Lote nº 06, na extensão de 16,50m;
LESTE: Com parte do Lote nº 03, na extensão de 4,00m e Lote nº 04, na extensão de 20,50m;
OESTE: Com a Rua Aquilino Faccenda, na extensão de 19,84m.

LOTE Nº 06 - Quadra 211, com área de 185,01m² (cento e oitenta e cinco vírgula zero um metros quadrados), à Senhora **TEREZINHA NETO**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 05, na extensão de 16,50m;
SUL : Com o Lote nº 07, na extensão de 18,00m;
LESTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 11,20m;
OESTE: Com a Rua Aquilino Faccenda, na extensão de 10,20m.

LOTE Nº 07 - Quadra 211, com área de 460m² (quatrocentos e sessenta metros quadrados) ao Senhor **NILTON MIGUEL FALLER**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 03, na extensão de 7,15m e Lote nº 06, na extensão de 18,00m;
SUL : Com o Lote nº 08, na extensão de 15,68m;
LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 22,00m;
OESTE: Com a Rua Aquilino Faccenda, na extensão de 22,75m.

LOTE Nº 08 - Quadra nº 211, com área de 313,86m² (trezentos e treze vírgula oitenta e seis metros quadrados) à Senhora **SILVILA KETEL**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 07, na extensão de 15,68m;
SUL : Com o Lote nº 09, na extensão de 8,72m;
LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 25,58m;
OESTE: Com a Rua Aquilino Faccenda, na extensão de 26,95m.

LOTE Nº 09 - Quadra nº 211, com área de 127,44m² (cento e vinte e sete vírgula quarenta e quatro metros quadrados) à Senhora **MARIA SALETE DO CARMO BONIFÁCIO DA ROSA**, com as seguintes confrontações:

NORTE: Com o Lote nº 08, na extensão de 8,72m;
SUL : Com Área Verde, na extensão de 4,00m;
LESTE: Com a Av. Pedro Pinto de Souza, na extensão de 20,20m;
OESTE: Com a Rua Aquilino Faccenda, na extensão de 20,20m.

Art. 2º - Os imóveis de que trata o Artigo anterior destinam-se exclusivamente à construção de casa própria do adquirente, nã podendo ser alienado a terceiros, sob pena de reverter ao Patrimônio Público Municipal, sem que lhe caiba qualquer indenização.

Art. 3º - Transcorridos 10 (dez) anos da compra e construção da casa, cessa a proibição do Artigo anterior.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado, através do **Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB,** a promover a alienação do imóvel ao adquirente por escritura pública, quando o respectivo pagamento for efetuado à vista, ou por Contrato de Promessa de Compra e Venda, até quitação total do débito.

Art. 5º - O valor de cada Lote é de 0,125 URMs (zero vírgula cento e vinte e cinco Unidades de Referência Municipal) por metro quadrado, que será pago pelo adquirente do terreno ao Departamento Municipal de Habitação - **DEMHAB**, à vista ou de forma financiada em até 120 (cento e vinte) meses.

Art. 6º - No caso de pagamento à prazo, aplicar-se-á o que prevê a Lei Municipal de nº 2194, de 06 de outubro de 1989, que Cria o Departamento Municipal de Habitação (DEMHAB), Disciplina a Alienação e Financiamento de Imóveis e dá outras providências.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria de Administração

LEI Nº 2379/91.

Art. 7º - As despesas decorrentes da Averbação de Contrato e escritura Pública correrão por conta do adquirente.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERCHIM, RS., 18 DE DEZEMBRO DE 1991.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração